

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 87, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI nº [24.0.000002275-2](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. HUGO DE SOUZA SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara (Cível, Criminal e da Infância e da Juventude) da Comarca de Inhumas/GO, para substituir na jurisdição da 13ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no referido município, nos períodos de 25 a 29 de março de 2024 e de 1º a 20 de abril de 2024, em razão do afastamento legal da Juíza titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 94, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018),

CONSIDERANDO a posse dos dirigentes eleitos designada para o dia 30 de abril de 2024, quando se encerra, em caráter definitivo, o processo de transição;

CONSIDERANDO o disposto no SEI n.º 24.0.000003324-0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 2º do artigo 1º da Portaria PRES nº 52/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º (...)

§ 2º Os servidores Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral; Fernanda Souza Lucas, Secretária-Geral da Presidência; Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro, Secretária de Administração e Orçamento; Milena Jorge Gonçalves, Secretária de Gestão de Pessoas; Juliana Saddi Artiaga, Secretária da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral e Gianricardo Afra Borges, membro do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, serão os responsáveis pela interlocução com a equipe de transição".

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 88, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO o processo SEI nº [24.0.000003623-0](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. GABRIELA FAGUNDES ROCKENBACH, Juíza Respondente na 1ª Vara Judicial da comarca de Posse/GO, para substituir na jurisdição da 29ª Zona Eleitoral, com sede no

referido município, no período de 1º a 20 de abril de 2024, em razão do afastamento legal do Juiz Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

## ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIAS

#### N.29/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 119, inciso XXIX, alínea "b", da Resolução TRE-GO n. 275/2017, alterada pela Resolução TRE-GO n. 349/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade ao Programa de Auxílio-Bolsa de Estudos, para cursos de graduação e pós-graduação;

CONSIDERANDO o interesse desta Administração em viabilizar a participação de maior número de servidores(as) deste Regional no processo seletivo de concessão do Auxílio-Bolsa de Estudos em 2024;

CONSIDERANDO a política de valorização de recursos humanos adotada pela atual Administração deste Tribunal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 192, de 08 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n. 22.572, de 16 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-GO n. 114, de 14 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução TRE-GO n. 286, de 28 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a instrução do Sistema Eletrônico de Informações n. [24.0.000002159-4](#).

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar, para fins de concessão do Auxílio-Bolsa de Estudos, no exercício de 2024, 7 (sete) vagas para cursos de graduação e 8 (oito) vagas para cursos de pós-graduação.

§ 1º Poderão concorrer ao auxílio os(as) servidores(as) ocupantes de cargos efetivos do quadro permanente deste Tribunal, inclusive em estágio probatório, os(as) removidos(as) para este Tribunal e os(as) servidores(as) da União que estiverem em exercício provisório neste Regional.

§ 2º Não poderá candidatar-se ao auxílio o(a) servidor(a) que se achar numa das seguintes situações:

I - estiver em gozo de licença para tratamento de interesse particular;

II - estiver recebendo o Auxílio-Bolsa de Estudos de graduação ou de pós-graduação de que trata a Resolução TRE-GO n. 114/2007, bem como qualquer outro auxílio financeiro com esse fim, custeado com dinheiro público da União, Estados ou Municípios;

III - estiver temporariamente privado(a) de beneficiar-se do auxílio, em razão da sanção prevista no § 1º do artigo 5º da Resolução TRE-GO n. 114/2007;

IV - estiver usufruindo licença para o serviço militar, por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro(a), ou para desempenho de mandato classista.